

2023.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 067/2023

Institui a Festa da Melancia, no Município de Jaguaruna, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Festa da Melancia, realizada, anualmente, no mês de janeiro, no Município de Jaguaruna.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de outubro de

Deputado **CAMILO MARTINS** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JANEIRO

EVENTOS		LEI ORIGINAL Nº
	Festa da Melancia Realizada no Município de Jaguaruna	

"(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 19/10/2023, às 21:14.